

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 207/1987 de 14 de Julho

Pela Resolução n.º 102/87, publicada no Jornal Oficial de 21 de Abril de 1987, o Banco Comercial dos Açores foi autorizado a elevar o seu capital social para 2 500 mil contos a realizar pelas formas prescritas nas alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma resolução, tendo autorizado ainda o Secretário Regional das Finanças a negociar, para o efeito, com o Governo da República a obtenção de recursos financeiros do Estado.

Da negociação resultou o compromisso por parte do Estado de, à semelhança de outras operações por ele efectuadas com instituições de crédito nacionalizadas, ceder à Região Autónoma dos Açores, para posterior entrega ao BCA, títulos representativos de direito à indemnização de bens nacionalizados ou expropriados, ao valor facial global de 1 000 000 de contos, que nos termos do Decreto—Lei n.º 365/85, de 11 de Setembro, podem ser utilizados para a realização de aumentos de capital em empresas públicas ou equiparadas.

Dos termos estabelecidos decorrem assinaláveis vantagens, na medida em que a operação será realizada sem encargos financeiros, com plano de amortização bastante dilatado (oito anuidades a partir de 1988), o que permitirá à Região efectuar os resultados dos sucessivos exercícios do BCA ao pagamento dos títulos e a este aumentar a sua capacidade de concessão de crédito, e de um modo geral, o seu volume de negócios.

Nestes termos e apreciadas as soluções propostas pela Secretaria Regional das Finanças para realização de aumento do capital do Banco Comercial dos Açores,

O Governo resolve:

1) — Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o Estado e a Região Autónoma dos Açores com vista ao aumento do capital social do BCA no valor de 1 000 000 de contos, mediante a cedência de 1 000 000 de títulos representativos de direito à indemnização de bens nacionalizados ou expropriados na posse do Estado.

2) Autorizar o Secretário Regional das Finanças a outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no contrato referido no número anterior

3) Autorizar o Secretário Regional das Finanças e os Secretários Regionais que superintendem em empresas de capitais públicos a transferir para o BCA dotações para aumento do capital social daquelas empresas, no valor de 400 mil contos, inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1987, ficando o BCA obrigado a participar de imediato no aumento do capital das mesmas até à concorrência das importâncias transferidas.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Junho de 1987 — O Presidente do Governo *João Bosco Mota Amaral*.